

## LEI Nº 1412/94

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a entidade que menciona.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Vila Operária.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal de Nova Lima, 24 de outubro de 1994.

  
**Ronaldes Gonçalves Marques**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

ASS. LB 25/10/94